

CT. GFC. **70.** / 2019 **2.** de novembro de 2019



Sr.
Rosenvaldo Medeiros da Silva
Representante Legal
POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Rua Guaianazes, 1041 - Campos Eliseos
01204-001 São Paulo - SP

Recurso administrativo interposto pela empresa POWER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, contra o resultado da licitação declarado pelo pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 8225193061, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, DIVIDIDOS EM 04 (QUATRO) LOTES, NAS INSTALAÇÕES E TRENS DA CPTM – OC nº 373201370922019OC01051.

Prezado Senhor.

Comunicamos que foi conhecido o mencionado recurso, posto que tempestivo, tendo sido ao mesmo **NEGADO PROVIMENTO**, pela Senhora Diretora Administrativa e Financeira e pelo Senhor Diretor Presidente, levando em conta os fundamentos apresentados no Parecer GRJ nº 1104/2019, de /11/2019.

Atenciosamente,

SANDRA REGINA MATOS BORGES Gerente de Contratações e Compras